



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº1.530/2024/GS/SEMUS/PMV

Viséu/PA, 02 de outubro de 2024.

Ao

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

Ilma. Sra.

**TAUANNY DARCIELLE SILVA GUEDES**

Assunto: **Documento de Formalização de Demanda – DFD**

**Ref.:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Alimento (Leite Especial).

Senhora Secretária;

Honrada em cumprimentá-la, venho através deste, encaminhar Documento de Formalização de Demanda – DFD, referente a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Alimento (Leite Especial), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viséu/PA.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**KATIANE SARRAF D. MARQUES**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº005/2023

**GESTÃO E PLANEJAMENTO GB/SEG/PMV**  
Recebido em. 02/10/2024  
Hora 12:35 h  
Ilma Brenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR ADMINISTRATIVO



Mem. nº0.027/2024/SAD/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 01 de outubro de 2024.

Do: **SETOR ADMINISTRATIVO DA SEMUS**

Ao Gabinete da Secretária

**KATIANE SARRAF D. MARQUES**

Secretária Municipal de Saúde

Assunto: **Contratação de Empresa Especializa no Fornecimento de Alimento (Leite Especial).**

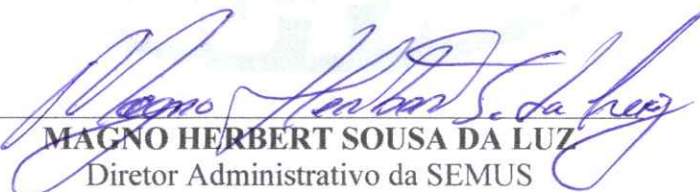
Ref.: Documento de Formalização de Demanda – DFD.

Senhora Secretária,

Honrado em cumprimentá-la, venho através deste, encaminhar Documento de Formalização de Demanda – DFD, para apreciação e devido encaminhamento ao Gabinete da Secretária de Gestão e Planejamento, referente a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Alimento (Leite Especial), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**MAGNO HERBERT SOUSA DA LUZ**  
Diretor Administrativo da SEMUS  
Portaria nº0083/2023

RECEBIDO em:  
01/10/24  
Thaiane Assis Rodrigues  
Auxiliar de Gabinete  
Matrícula: 8558472



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR ADMINISTRATIVO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Secretária Municipal de Saúde – SEMUS, Documento de Formalização de Demanda – DFD, para contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Formulas Infantis e Suplementos Nutricionais

**Unidade Demandante:**

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

**Responsável pela formalização da demanda:**

Magno Herbert Sousa Da Luz

**Decreto:**

0083/2023

**E-mail:**

[semus@viseu.pa.gov.br](mailto:semus@viseu.pa.gov.br)

**Telefone:**

(91) 98465-8619

**1. Identificação da demanda (Objeto):**

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Viseu solicita a competente autorização para início do processo administrativo para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VISEU** por um período de 12 meses.

**2. Justificativa da necessidade da contratação:**

2.1. A solicitação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VISEU** justifica-se pela necessidade de suprir o atendimento aos munícipes portadores de alergia, intolerância alimentar ou qualquer condição ou patologia que comprometa seu estado nutricional, causando dependência do uso de fórmulas especiais ou suplementos nutricionais para a manutenção da sua qualidade de vida.

2.2. As fórmulas infantis são produtos fabricados para lactentes e crianças de primeira infância, podendo se apresentar na forma líquida ou em pó. São classificadas em fórmula infantil de partida e fórmula infantil de seguimento. São caracterizados como substitutos parciais ou integrais do leite materno, uma vez que são fabricados e processados com a composição de nutrientes essenciais à alimentação e desenvolvimento de bebês recém-nascidos até 12 (doze) meses de idade. As ações de alimentação, nutrição e cuidado nutricional específico, bem como a elaboração do Plano Alimentar que atenda a esses princípios baseiam-se, dentre outras, nas diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (Brasil, 2012), na Estratégia Global de Promoção da Alimentação Saudável e



Atividade Física (OMS, 2004), na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Brasil, 2006) e na RDC ANVISA nº 63 de 06/07/2000.

2.3. As fórmulas infantis são essenciais para o tratamento dietoterápico das crianças portadoras de alergia alimentar, entendendo que os 2 (dois) primeiros anos de vida são fundamentais ao crescimento e desenvolvimento da criança, fazendo-se necessário, nesses casos, o uso de fórmulas especiais em substituição ao leite de vaca e/ou leite materno, respeitando o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.4. A nutrição adequada nos primeiros dias de vida repercute positivamente na saúde a longo prazo, minimizando a probabilidade de complicações que se traduziriam em custos para a saúde pública no futuro. Neste cenário, as fórmulas infantis são estruturadas para fornecer os nutrientes essenciais requeridos para o crescimento, desenvolvimento e fortalecimento do sistema imunológico dos recém-natos, na impossibilidade do aleitamento materno e com indicação médica e/ou nutricional, sendo portanto um item essencial.

2.5. A indicação de marca na especificação do objeto poderá ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde como parâmetro de qualidade, admitida tão somente para facilitar a descrição do objeto a ser licitado e munir as empresas participantes da licitação com informações relativas ao padrão de qualidade mínimo almejado por essa Secretaria, nos termos do Art. 41, parágrafo I, inciso d), da Lei nº 14.133/2021. Somado a isso, vale destacar que as marcas indicadas como referência atendem a um padrão de qualidade reconhecido pelo mercado ou decorrem da utilização destas em fornecimentos anteriores, não havendo em hipótese alguma preferência por este ou aquele fabricante, razão pela qual inserimos a possibilidade de apresentação de marca equivalente, de forma a sinalizar para o mercado a imparcialidade da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu.

2.6. O objeto demandado consta na listagem do Plano de Contratações Anual do Município de Viseu/PA, sob o item de número 30 no PCA 2024, estando devidamente registrado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos dos Decretos e Leis Municipais que regulamentam a Lei nº 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos, conforme documentos comprobatórios em anexo.

2.7. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos no Plano de Ação para o Exercício de 2024.

2.8. Logo, resta justificada a necessidade de aquisição, bem como a utilização de indicação de marcas como padrão de qualidade, pautada na continuidade do atendimento aos pacientes cadastrados na rede municipal de saúde com a manutenção do fornecimento de itens essenciais por meio da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VISEU.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR ADMINISTRATIVO



**3. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                          | UNID | QUANT |
|------|------------------------------------|------|-------|
| 01   | ALFAMINO OU EQUIVALENTE – 400g     | LT   | 202   |
| 02   | NESTOGENO OU EQUIVALENTE – 400g.   | LT   | 168   |
| 03   | PEDIASURE OU EQUIVALENTE – 400g.   | LT   | 319   |
| 04   | FORTINI PLUS OU EQUIVALENTE – 400g | LT   | 118   |

**4. Local e horário de entrega:**

3.1. Os produtos deverão ser entregues no horário de 08:00 as 17:00, ou conforme estipulado na Ordem de Compras e/ou Nota de Empenho

**5. Forma de Pagamento:**

4.1. A contratante pagará a contrata pelos itens adquiridos, até o 30º dia útil, após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente devidamente aceita pelo contratante, vedada a antecipação

**6. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:**

**Nome do Servidor:**

Sirliane Oliveira Alves

**Cargo/Função:**

Diretora do DRAC

**E-mail:**

[semus@viseu.pa.gov.br](mailto:semus@viseu.pa.gov.br)

**Portaria:**

004/2023

**Telefone:**

(91) 996092517

Viseu/PA, 01 de outubro de 2024.

  
MAGNO HERBERT SOUSA DA LUZ

Diretor Administrativo

Port. nº 0083/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR ADMINISTRATIVO



**ANEXO 1:**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

A Memória de Cálculo é a ferramenta que evidencia de maneira detalhada a operação envolvida para chegar à estimativa final das quantidades de uma contratação.

TABELA 1 – SÉRIE HISTÓRICA DE CONSUMO CONTRATUAL.

| Nº | INIC. DE ATENDIMENTO | NOME                                 | FORMULAS                           | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | TOTAL |
|----|----------------------|--------------------------------------|------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| 01 | 10/10/2023           | Maria Victoria do Nascimento Marques | ALFAMINO OU EQUIVALENTE – 400g     | -   | -   | 6   | 6   | 6   | 6   | 6   | 6   | 6   | 6   | 6   | 6   | 6   | 66    |
| 02 | 22/03/2024           | Ariana Ferreira dos Remédios         | PEDIASURE OU EQUIVALENTE – 400g    | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | 9   | 9   | 9   | 9   | 9   | 45    |
| 03 | 01/04/2024           | Mirella Henrique da Costa            | ALFAMINO OU EQUIVALENTE – 400g     | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | 6   | 6   | 6   | 18    |
| 04 | 04/05/2024           | Gabriel da Silva Costa               | NESTOGENO OU EQUIVALENTE – 400g    | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | 10  | 10  | 20    |
| 05 | 24/06/2024           | Lenilson Sousa Silva                 | PEDIASURE OU EQUIVALENTE – 400g    | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | 10  | 10    |
| 06 | 22/07/2024           | Maria Laura Correa Amorim            | FORTINI PLUS OU EQUIVALENTE – 400g | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -   | -     |

Com base nos dados fornecidos pelo Departamento de Regulação Avaliação e Controle – DRAC, foi possível determinar precisamente a quantidade de atendidos, as formulas dos leites e o número de latas que cada um recebe (tabela 1). Com estes dados, pôde-se alcançar o quantitativo exato de pedidos mensais ao longo da vigência do contrato. Além dos pedidos mensais, os dados obtidos, podemos alcançar ainda a quantidade total de pedidos realizados durante a vigência contratual, estes, evidenciados na tabela 2. Toda via, esta nova solicitação de se propõe a atender os beneficiados já cadastrados desde o início da vigência do novo contrato, visto que estes já possuem cadastro e não terão o mesmo tempo de espera.

Tendo precisamente acrescenta-se uma margem de erro de 5%, que será somada à margem técnica de 40%, considerando novos beneficiados que eventualmente serão inclusos no programa durante a vigência do novo processo licitatório e, chegaremos assim à quantidade estimada para o novo processo.

Vejamos a seguir a tabela 2 que evidencia o cálculo utilizado para alcançar o quantitativo do Documento de Formalização de Demanda.

TABELA 2 – PROJEÇÃO DE CONSUMO PARA 12 MESES E QUANTIDADE E SER LICITADA

| ITEM | DESCRIÇÃO                          | UNUD | MÉDIA DE CONSUMO MENSAL | MÉDIA DE CONSUMO ANUAL | MARGEM TÉCNICA DE 40% | ESTIMATIVA PARA NOVO PROCESSO |
|------|------------------------------------|------|-------------------------|------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| 01   | ALFAMINO OU EQUIVALENTE – 400g     | LT   | 12                      | 144                    | 57,60                 | 202                           |
| 02   | NESTOGENO OU EQUIVALENTE – 400g.   | LT   | 10                      | 120                    | 48,00                 | 168                           |
| 03   | PEDIASURE OU EQUIVALENTE – 400g    | LT   | 19                      | 228                    | 91,20                 | 319                           |
| 04   | FORTINI PLUS OU EQUIVALENTE – 400g | LT   | 7                       | 84                     | 33,60                 | 118                           |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR ADMINISTRATIVO



| ITEM | DESCRIÇÃO                          | UNID | QUANTIDADE A SER LICITADA |
|------|------------------------------------|------|---------------------------|
| 01   | ALFAMINO OU EQUIVALENTE – 400g     | LT   | 202                       |
| 02   | NESTOGENO OU EQUIVALENTE – 400g.   | LT   | 168                       |
| 03   | PEDIASURE OU EQUIVALENTE – 400g    | LT   | 319                       |
| 04   | FORTINI PLUS OU EQUIVALENTE – 400g | LT   | 118                       |



Prefeitura Municipal de Viseu  
Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle

PACIENTES DE SOLOCITAÇÃO DE FORMULA ALIMENTAR NINFANTIL -2024

| Nº | ENTRADA  | NOME                                 | NASC     | SUS             | FORMULA          | QAUANTI<br>MÊS | ENDEREÇO       | CONCEDIDA |
|----|----------|--------------------------------------|----------|-----------------|------------------|----------------|----------------|-----------|
| 01 | 10/10/23 | Maria Victoria do nascimento Marques | 29/07/23 | 898006329099733 | ALFAMINO 400mg   | 06 LATAS       | Vila nova      | 09/23     |
| 02 | 01/04/24 | Mirella Henrique da Costa            | 25/08/23 | 898006338523429 | ALFAMINO 400mg   | 06 LATAS       | Japim          | 18/06/24  |
| 03 | 04/05/24 | Gabriel da Silva Costa               | 02/0723  | 700008139694104 | NESTOGENIO 400mg | 10 LATAS       | Fernandes Belo | 20/06/24  |
| 04 | 22/03/24 | Ariana Ferreira dos remédios         | 02/03/23 | 708403241801361 | PEDIASSURE 400mg | 09 LATAS       | Fernandes Belo | 14/05/24  |
| 05 |          |                                      |          |                 |                  |                |                |           |
| 06 |          |                                      |          |                 |                  |                |                |           |





Prefeitura Municipal de Viséu  
Secretaria Municipal de Saúde  
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle

PACIENTES DE SOLOCITAÇÃO DE FORMULA ALIMENTAR NINFANTIL -2024

| Nº | ENTRADA  | NOME                                 | NASC     | SUS             | FORMULA          | QUNTIDADE<br>MÊS | ENDEREÇO       | CONCEDIDA |
|----|----------|--------------------------------------|----------|-----------------|------------------|------------------|----------------|-----------|
| 01 | 10/10/23 | Maria Victoria do nascimento Marques | 29/07/23 | 898006329099733 | ALFAMINO 400mg   | 06 LATAS         | Vila nova      | 09/23     |
| 02 | 01/04/24 | Mirella Henrique da Costa            | 25/08/23 | 898006338523429 | ALFAMINO 400mg   | 06 LATAS         | Japim          | 18/06/24  |
| 03 | 04/05/24 | Gabriel da Silva Costa               | 02/07/23 | 700008139694104 | NESTOGENIO 400mg | 10 LATAS         | Fernandes Belo | 20/06/24  |
| 04 | 22/03/24 | Ariana Ferreira dos remédios         | 02/03/23 | 708403241801361 | PEDIASSURE 400mg | 09 LATAS         | Fernandes Belo | 14/05/24  |
| 05 |          |                                      |          |                 |                  |                  |                |           |
| 06 |          |                                      |          |                 |                  |                  |                |           |

